



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 028/2026 - RETIFICADO

DE: Departamento de Compras da Secretária de Administração e Planejamento
PARA: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Solicito abertura de processo licitatório para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL de acordo com termo de referência elaborado pela secretaria, que segue anexo a esta comunicação interna.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO “A” DO EDITAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com fundamento no estudo técnico preliminar sob o número da Secretária de Administração e Planejamento.

LOTE 01					
LOTE 01 – Torno, solda e Fresa – Equipamentos grandes					
ITEM	MATERIAL SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO HORA HOMEM PARA TORNO, SOLDA E FRESA. Com local/pátio apropriado para descarregar o equipamento do caminhão prancha	HORA	500	R\$ 196,84	R\$ 98.420,00
Valor Total					R\$ 98.420,00
LOTE 02					
LOTE 02 – Torno, solda e Fresa – Equipamentos Pequenos					
ITEM	MATERIAL SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

1	SERVIÇO HORA HOMEM PARA TORNO, SOLDA E FRESA. Equipamentos que não precisam de transporte, com local/pátio pequeno ou grande	HORA	300	R\$ 196,84	R\$ 59.052,00
Valor Total					R\$ 59.052,00
LOTE 03					
LOTE 03 – Ar Condicionado linha Pesada					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO HORA HOMEM PARA AR CONDICIONADO, E EVENTUAL ELÉTRICA RELACIONADA, NA LINHA PESADA	HORA	250	R\$ 185,80	R\$ 46.450,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor Total					R\$ 76.450,00
LOTE 04					
LOTE 04 – CHAPEAÇÃO E PINTURA					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO HORA HOMEM PARA CHAPEAÇÃO E PINTURA - LINHA LEVE E PESADA	HORA	850	R\$ 147,22	R\$ 125.137,00
Valor Total					R\$ 125.137,00
LOTE 05					
LOTE 05 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	320	R\$ 195,55	R\$ 62.576,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Valor Total					R\$	192.576,00
LOTE 06						
LOTE 06 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES ELETRÔNICOS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	920	R\$ 195,55	R\$ 179.906,00	
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 515.000,00	R\$ 515.000,00	
Valor Total					R\$	694.906,00
LOTE 07						
LOTE 07 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	100	R\$ 195,55	R\$ 19.555,00	
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Valor Total					R\$	69.555,00
LOTE 08						
LOTE 08 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E TRITURADOR DE GALHOS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	900	R\$ 195,55	R\$ 175.995,00	
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UM	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	
Valor Total					R\$	485.995,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

LOTE 09					
LOTE 09 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRAS, PATROLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO, BRITADOR					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	1400	R\$ 195,55	R\$ 273.770,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UM	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Valor Total					R\$ 363.770,00
LOTE 10					
LOTE 10 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS, VANS, VEÍCULOS CHASSIS-CABINE DE OUTRAS SECRETÁRIAS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	550	R\$ 195,55	R\$ 107.552,50
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Valor Total					R\$ 277.552,50
LOTE 11					
LOTE 11 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS – VANS DA SAÚDE					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	160	R\$ 195,55	R\$ 31.288,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UM	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Valor Total					R\$	86.288,00
LOTE 12						
LOTE 12 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO E AMBULÂNCIAS DOS BOMBEIROS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS.	HORA	150	R\$ 195,55	R\$ 29.332,50	
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UM	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
Valor Total					R\$	69.332,50
LOTE 13						
LOTE 13 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES DA SAÚDE						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	400	R\$ 152,66	R\$ 61.064,00	
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	
Valor Total					R\$	201.064,00
LOTE 14						
LOTE 14 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES DOS BOMBEIROS, POLÍCIA CÍVIL E MILITAR						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	250,00	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00	





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Valor Total					R\$ 103.165,00
LOTE 15					
LOTE 15 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	80	R\$ 152,66	R\$ 12.212,80
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Valor Total					R\$ 27.212,80
LOTE 16					
LOTE 16 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES - URBANO E RURAL					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	250	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Valor Total					R\$ 123.165,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

LOTE 17					
LOTE 17 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES – EDUCAÇÃO					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	120	R\$ 152,66	R\$ 18.319,20
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Valor Total					R\$ 43.319,20
LOTE 18					
LOTE 18 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES – ESPORTE E CULTURA					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	100	R\$ 152,66	R\$ 15.266,00
2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Valor Total					R\$ 40.266,00
LOTE 19					
LOTE 19 – MANUTENÇÃO - VEÍCULOS LEVES - ADMINISTRAÇÃO E GABINETE					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	HORA	100	R\$ 152,66	R\$ 15.266,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

2	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, DE QUALQUER MARCA/MODELO, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total					R\$ 25.266,00
LOTE 20					
LOTE 20 – PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS – LINHA PESADA E LEVE					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	%	VALOR TOTAL (R\$)
1	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, CONFORME TABELA TRAZ VALOR, DEVENDO SER APLICADO O DESCONTO EM % SOBRE O VALOR EXISTENTE NA TABELA.	UN	1	7,29	R\$ 150.000,00
Valor Total					R\$ 150.000,00
LOTE 21					
LOTE 21 – TACÓGRAFOS					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	UN.	25	390,47	9.761,75
2	MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO	HR	100	143,63	14.363,00
					24.124,75
LOTE 22					
LOTE 22 – GEOMETRIA E BALANCEAMENTO					
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA VEICULOS LEVES – TODAS AS MARCAS/MODELOS	UN.	250	188,05	47.012,50
Valor Total					47.012,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.383.629,25

TOTAL: estimasse que o Município, suas Secretarias e Fundos utilizarão em torno de **R\$ 3.383.629,25 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, neste processo que ficará vigente pelo período de 1 (um) ano.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

1.2. REQUISITOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

1.2.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Sim
(X) Não

1.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.3.1. Será exigido os seguintes requisitos de HABILITAÇÃO:

(X) Habilitação jurídica:

- (X) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

(X)Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- (X)Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
(X) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
(X) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
(X) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
(X) Declaração Conjunta;

() Qualificação econômico - financeira

- (X) Não será exigida;
() Certidão Negativa de Efeitos de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da sessão;
() Balanço Patrimonial;

Justificativa	
---------------	--





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

(X) Habilitação de qualificação técnica:

- () Não será exigida;
- (X) Possuir no mínimo um funcionário (mecânico) para os lotes referente a serviços mecânicos.
- (X) Declaração de que possui, no mínimo, um Elevador Automotivo para os lotes de veículos leves;
- (X) Atendimento de autossocorro no máximo de 2 horas para os lotes de veículos leves;
- (X) Para o lote 03: Possuir ao menos um Funcionário com formação técnica ou superior em Refrigeração e Climatização ou Manutenção em Ar condicionado Automotivo, devendo apresentar certificado de conclusão de curso de formação técnica ou superior.

Justificativa	<p>As exigências de qualificação técnica previstas no presente processo licitatório possuem fundamento na necessidade de assegurar que as empresas participantes detenham condições mínimas de executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente, considerando a relevância da manutenção da frota municipal para a continuidade dos serviços públicos.</p> <p>As exigências estabelecidas mostram-se proporcionais, pertinentes ao objeto e compatíveis com a complexidade dos serviços pretendidos, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>É indispensável que a empresa disponha de profissional com conhecimento técnico e experiência prática compatíveis com as atividades a serem executadas, garantindo segurança, qualidade e continuidade dos serviços.</p> <p>Já o elevador automotivo constitui equipamento essencial para execução segura e eficiente de diversos procedimentos mecânicos, elétricos e de inspeção inferior dos veículos, proporcionando melhores condições de trabalho, redução de riscos de acidentes e maior qualidade técnica na prestação dos serviços.</p> <p>Considerando que muitos veículos são utilizados em serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, administração e atendimento à população, torna-se necessário assegurar tempo de resposta compatível com a continuidade dos serviços públicos e com a redução do tempo de paralisação da frota.</p> <p>O prazo estabelecido mostra-se razoável e compatível com a realidade operacional do Município e com a necessidade administrativa existente.</p> <p>Os serviços relacionados à manutenção de sistemas de ar condicionado automotivo da linha pesada possuem componentes específicos, exigem conhecimento técnico especializado, utilização de equipamentos apropriados e observância de procedimentos técnicos adequados, especialmente quanto ao manuseio de gases refrigerantes e diagnósticos eletrônicos.</p> <p>A comprovação de formação técnica ou superior busca assegurar que</p>
---------------	--





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

	os serviços sejam executados por profissional com capacitação compatível, reduzindo riscos de falhas, danos aos equipamentos, retrabalho e prejuízos à Administração.
--	---

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o disposto no art. 28, I, art. 33, II, sendo assim, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor porcentagem de desconto.

Sobre os itens que possuem a descrição “PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS”, **deverá ser aplicado desconto sobre o valor existente na TABELA TRAZ VALOR.**

DESCONTO INICIAL 7,29%, SOBRE OS LOTES QUE CONSTA A TABELA TRAZ VALOR

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Os materiais/serviços a serem licitados por meio deste processo licitatório são enquadrados como:

() bem de luxo.

Justificativa	
---------------	--

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 137, de 28 de abril de 2025.

3.1. DO ENQUADRAMENTO DOS ITENS

- (X) Aquisição de Bem Comum
- () Aquisição de Bem Especial
- (X) Contratação de Serviço Comum
- () Contratação de Serviço Especial
- () Execução de Obra, ou Serviço de Engenharia Comum
- () Execução de Obra, ou Serviço de Engenharia Especial

3.2. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.2.1. A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
- (X) Sim

Justificativa	Conforme disposto no Estudo técnico preliminar, a frota municipal é
---------------	---





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

	<p>composta por aproximadamente 140 veículos, entre leves e pesados, distribuídos entre diversas Secretarias Municipais, o que gera uma demanda contínua, descentralizada e simultânea por serviços de manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>Nesse contexto, a divisão do objeto em itens distintos possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de empresas, especialmente aquelas especializadas em segmentos específicos da manutenção automotiva. Tal medida evita a concentração da execução em um único fornecedor e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.</p> <p>Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que diferentes prestadores poderão atuar de forma concomitante, reduzindo o tempo de atendimento e, conseqüentemente, o período de indisponibilidade dos veículos, fator crítico para a continuidade dos serviços públicos.</p> <p>A medida também se justifica em razão do tempo de execução dos serviços, que pode variar conforme a complexidade de cada intervenção, sendo mais eficiente a distribuição das demandas entre múltiplos prestadores do que a centralização em um único executor.</p> <p>Ademais, a segmentação do objeto permite melhor gestão e controle dos serviços contratados, com maior especialização técnica, acompanhamento por tipo de serviço e maior aderência às necessidades específicas de cada Secretaria demandante.</p> <p>O parcelamento encontra respaldo nos princípios da competitividade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida que visa otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a melhor prestação dos serviços.</p>
--	--

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

() Não.

(X) Sim, as quantidades são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() Menor preço.

(X) Maior desconto

DESCONTO INICIAL 7,29%, SOBRE OS LOTES QUE CONSTA A TABELA TRAZ VALOR

O desconto final será aplicado nos itens de serviços e peças, estabelecendo o valor final a ser aplicado sobre as horas trabalhadas, e as peças efetivamente utilizadas em cada manutenção, devendo ser verificado o valor das peças, equipamento ou acessório junto a tabela Traz Valor, e





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

aplicar o desconto final concedido.

A porcentagem inicial informada não se aplicada sobre os **lotes 1, 2, 4, 21 e 22**, pois neste não terá a utilização da Tabela Traz Valor.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade contínua de conservação, manutenção e recuperação da frota municipal, garantindo que os veículos e equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização.

O Município dispõe de frota composta por veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, manutenção urbana e rural, atendimento administrativo, transporte escolar, atividades da agricultura, infraestrutura e demais ações de interesse público.

Nesse contexto, a manutenção preventiva e corretiva revela-se indispensável para preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil dos veículos e equipamentos, reduzir índices de quebra e paralisação, bem como assegurar maior eficiência operacional e economicidade à Administração Pública.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupção dos serviços públicos, aumento dos custos operacionais, desgaste prematuro da frota e comprometimento da segurança dos servidores, motoristas, operadores e usuários dos serviços públicos.

Além disso, considerando a elevada demanda de utilização da frota e a insuficiência de estrutura técnica própria para atendimento integral das necessidades existentes, torna-se necessária a formalização de contratação especializada, visando garantir maior agilidade na execução dos serviços, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

A contratação também busca assegurar que os veículos oficiais permaneçam em plenas condições de trafegabilidade, conservação e segurança, aptos ao atendimento das demandas diárias e situações emergenciais, garantindo eficiência, continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA APROVAÇÃO

As empresas registradas deverão dispor da tabela **TRAZ VALOR** para realização do cálculo das horas e para a identificação imediata das peças a serem fornecidas, e verificação do preço sugerido, sendo que o sistema será utilizado como parâmetro de preço de mercado para peças genuínas (não gerando a obrigatoriedade da contratação pelo valor praticado no sistema), pois as peças poderão ser originais, genuínas ou paralelas de acordo com a autorização do servidor responsável.

Peças originais: as peças originais são aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. São direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são oferecidas sem a logo marca da montadora.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Peças genuínas: são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para peça utilizada na linha de montagem de veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

As peças paralelas: são desenvolvidas por diversas empresas, com especificações idênticas as peças genuínas, como não são homologadas pelas montadoras, geralmente tem um custo reduzido, porém, a qualidade das peças paralelas varia muito entre as fabricantes e tipos de peças.

Justificativa para as peças paralelas: Levando em consideração que a frota municipal é composta por alguns veículos que possuem vários anos de fabricação, surgem dificuldades de se encontrar peças novas e originais e ou/genuínas, ou ainda, muitas vezes, o custo destas inviabiliza o reparo do veículo. Deste modo, é mais viável, econômico e estratégico para o município, que nestes casos utilize peças paralelas, visando a economicidade para a administração e desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia. Esta situação deverá ser analisada individualmente pelos responsáveis que utilizam o veículo.

Peças recondicionadas: São aquelas que podem ser reparadas para prolongar o uso, como por exemplo, serviço de torno e solda, desde de que com anuência escrita pelos servidores responsáveis. O serviço de recondicionamento deverá apresentar comprovante, por meio de registro fotográfico, tanto da peça com defeito, como na execução do processo e da fase final (antes, no meio e depois) e documento.

Somente será permitido o recondicionamento das peças originais de máquinas pesadas e implementos agrícolas, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia, mediante previa aprovação do servidor responsável;

No caso em que a contratante optar pelas peças paralelas e as mesmas não possuírem seus tempos padronizados de serviço de mão de obra na tabela do sistema ou da montadora do veículo, deverá a CONTRATADA utilizar-se dos tempos de mão de obra referenciada nas peças genuínas que no caso são fornecidos pelo sistema **TRAZ VALOR**, ou tabela temporária da montadora do veículo, visto que as peças originais e paralelas seguem as mesmas recomendações das genuínas, deterão de tempo de mão de obra semelhante. Nesta situação a CONTRATADA deverá emitir um orçamento contendo as peças genuínas para a verificação e comprovação de tempo de mão de obra.

Salvo o fato de mesmo as peças genuínas não apresentarem seus tempos padronizados de serviço de mão de obra na tabela do sistema ou da montadora do veículo, deverá a contratada se sujeitar as medidas de valores de mercado, sempre visando manter o princípio da economicidade para o órgão público.

No caso em que a peça solicitada não estiver com o seu cadastro e seu valor referenciado na tabela **TRAZ VALOR**, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado e quando solicitada pela contratante, deverá a contratada apresentar as notas fiscais de compra para a comprovação dos preços. Devendo solicitar a inclusão das peças ou acessório para a empresa de Software **TRAZ VALOR**.

Nos orçamentos, todas as peças originais e/ou genuínas deverão vir com o seu respectivo código do fabricante e após a execução do serviço a CONTRATADA deverá encaminhar as peças substituídas (usadas) na embalagem das peças novas à CONTRATANTE, sendo que as mesmas deverão conter os códigos descritos nos orçamentos.

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão corresponder efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pelo órgão representante;

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, que





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

não estiverem relacionados no sistema **TRAZ VALOR**, somente terão sua execução autorizada após análise e aprovação do servidor responsável;

Todos os orçamentos deverão detalhar a quantidade de horas de mão de obra; deverão conter a descrição completa das peças, citando a marca, o código do fabricante e a quantidade da mesma. Deverá apresentar os valores das peças sem o desconto e também com o desconto aplicado na licitação, para a fiscalização e comparação dos preços pelos responsáveis pelo contrato.

Para as peças, no orçamento prévio deverá constar o valor unitário da tabela **TRAZ VALOR**, o percentual de desconto e valor unitário da peça com a aplicação do desconto, esse será o valor considerado para o empenho da despesa.

Os descontos ofertados pelo CONTRATADO deverão ser cumpridos rigorosamente sobre os preços das peças constantes no Sistema TRAZ VALOR, e o não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento será considerado inexecução parcial do contrato, submetendo-se o CONTRATADO às sanções previstas no contrato/ata:

Caso não conste no Sistema TRAZ VALOR o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa aprovação do Município.

O CONTRATADO se responsabilizará pelas peças substituídas nos veículos;

Antes da apresentação do orçamento ao Município o CONTRATADO deverá verificar se possui em estoque todos os itens orçados, bem como sua disponibilidade de mão-de-obra, os quais deverão ser programados e reservados para entrega ou aplicação imediatas, uma vez que, caso o orçamento seja aprovado pelo Município, não serão aceitas alterações de prazo, de preço, ou substituição de itens;

O tempo de execução do serviço, especificado no orçamento, não deverá exceder o estabelecido pelo sistema TRAZ VALOR. Nos casos omissos será utilizada como referência aquela empregada pelo fabricante;

Os orçamentos deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) a 2 (dois) dias úteis após a solicitação do servidor responsável do Município;

Os veículos pertencentes aos Bombeiros, Polícias, Saúde e Educação são considerados solicitações de urgências, desta forma deverão ser priorizados.

O Município de Pinhalzinho/SC poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o CONTRATADO a executar e fornecer o que for pelo município aprovado;

No caso de recusa total ou parcial do orçamento, o CONTRATADO não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsado das despesas de desmontagens porventura ocorridas;

A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para a execução do objeto, a qual só ocorrerá mediante a emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço, ou Nota de Empenho pelo CONTRATANTE.

A empresa registrada deverá disponibilizar os orçamentos de manutenção contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada das peças (incluindo nome técnico, marca, modelo e código do fabricante);
- Quantidades das peças; valor unitário e total das peças;
- Percentual de desconto sobre tabela TRAZ VALOR nas peças;
- Descrição minuciosa dos serviços e quantidade de horas aplicadas na execução dos mesmos; valor por hora e total dos serviços;
- Valor global dos serviços; dados do veículo (incluindo MARCA, MODELO, PATRIMÔNIO,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

PLACA, KM e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA e para os veículos que possuem o Horímetro, também deverá conter no seu orçamento);

- Dados da SECRETARIA (incluindo razão social, endereço completo e CNPJ);
- Número do orçamento com a assinatura com identificação (carimbo ou similar) do responsável pela cotação com local de data;
- Cada orçamento tem que ser impresso em papel timbrado e/ou com carimbo constando todos os dados da empresa CONTRATADA;
- Também deverá constar no orçamento a data e outras informações de interesse da CONTRATANTE.

Em havendo divergência entre a Secretaria solicitante e a CONTRATADA em relação a quantidade de horas técnicas necessárias para realização dos serviços de manutenção, a SECRETARIA adotará como parâmetro para realização dos serviços, o tempo estimado na TABELA TRAZ VALOR, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitá-lo.

Em havendo divergência entre a Secretaria solicitante e a CONTRATADA em relação ao valor da peça a ser substituída, a PREFEITURA adotará como parâmetro para pagamento da peça, o valor previsto na TABELA TRAZ VALOR, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitá-lo.

Dos Orçamentos: todos os orçamentos deverão ser encaminhados a Secretaria solicitante para análise e aprovação prévia antes da realização dos serviços e substituição de peças.

SERVIÇO DE GUINCHO

A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

A contratada deverá atender ao chamado de guincho no prazo de até duas (2) horas após o contato oficial registrado pelo contratante e a contratada.

O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território nacional, devendo ser disponibilizado números de telefones para chamados direto fora do horário normal de expediente.

Ocorrendo atrasos com o serviço de guincho, deverá a contratada comunicar imediatamente o responsável pela frota solicitante informando o motivo e o novo prazo para o serviço.

Na prestação dos serviços de guincho deverá ser assinado um termo, antes de ser iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do veículo, seus danos aparentes e acessórios. Esse termo somente terá validade com a assinatura do servidor responsável pelo veículo e pela Contratada. Este documento servirá para assegurar que a contratante não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

O serviço será custeado pela empresa registrada, conforme tabela Traz Valor.

LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA EXCLUSIVO VEÍCULOS PESADOS

As oficinas mecânicas que atender aos Lotes de Linha Pesada: **lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, deverão estar localizadas com distância máxima percorrida de **70 (quarenta)** quilômetros em via terrestre da sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida São Paulo, Centro, nº 1615.

Justificativa: A Exigência da localização se faz necessário tendo em vista a redução de gastos com deslocamento dos veículos e servidores para o acompanhamento dos serviços, e, se as instalações físicas da contratada for superior a distância delimitada neste edital, inviabilizaria a agilidade ficando prejudicada a celeridade na realização dos serviços, além do aumento de custos com consumo de combustível e do tempo de deslocamento dos fiscais dos contratos que terão que ir frequentemente até a oficina para realizar a aprovação de orçamentos e/ou fazer as vistorias das peças e serviços a





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

serem executados pela contratada. A exigência da localização imposta é para atender a contento a Administração Pública, sendo razoável, e visa atender aos princípios da eficiência e da economicidade, pois a Administração considera, para o estabelecimento das condições de execução dos serviços, o custo-benefício.

EXCLUSIVO VEÍCULOS LEVES, BOMBEIROS, VANS DA SAÚDE, E CAMINHÕES, LOTE 05, 06 e 12

A oficina mecânica que atender aos Lotes de Linha Leve deverá estar localizada com distância máxima percorrida de **8 (oito)** quilômetros em via terrestre da sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida São Paulo, Centro, nº 1615.

Justificativa: A Exigência da localização se faz necessário tendo em vista a redução de gastos com deslocamento dos veículos e servidores para o acompanhamento dos serviços, e, se as instalações físicas da contratada for superior a distância delimitada neste edital, inviabilizaria a agilidade ficando prejudicada a celeridade na realização dos serviços, além do aumento de custos com consumo de combustível e do tempo de deslocamento dos fiscais dos contratos que terão que ir frequentemente até a oficina para realizar a aprovação de orçamentos e/ou fazer as vistorias das peças e serviços a serem executados pela contratada. A exigência da localização imposta é para atender a contento a Administração Pública, sendo razoável, e visa atender aos princípios da eficiência e da economicidade, pois a Administração considera, para o estabelecimento das condições de execução dos serviços, o custo-benefício.

Por fim, a frota de caminhões do Município não apresenta condições de trafegar nas rodovias, ou, em decorrência dos problemas existentes, não se recomenda um longo transporte.

Para os Ônibus Escolares e Veículos dos Bombeiros se dá em virtude de ambos os locais não possuírem veículos de substituição, ou sendo utilizados para emergência.

DO SISTEMA TRAZ VALOR

É software para elaboração de orçamentos mecânicos, compostos por banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos com transparência;

Apresenta preços vigentes e atuais com base na tarifa das montadoras e estima um quantitativo de horas mão de obra para realização dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer ao Município de Pinhalzinho/SC, no prazo de 01 (um) a 2 (dois) dias úteis prorrogável a pedido, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição;

Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Pinhalzinho/SC;

Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas estabelecida na tabela TRAZ VALOR.

Entregar os veículos ao Município de Pinhalzinho/SC, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

Garantir que todas as peças cobradas no orçamento, foram realmente instaladas nos veículos da frota CONTRATANTE, e que a CONTRATADA devolva a CONTRATANTE todas as peças substituídas e nas embalagens das novas.

Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

definidas pelas seguintes características e procedências:

- originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.
- originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por estes exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.
- peças recondiçionadas: somente serão permitidos o recondiçionamento das peças originais de máquinas pesadas e implementos agrícolas, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia, mediante previa aprovação do servidor responsável.
- As CONTRATADAS deverão dispor de tabela TRAZ VALOR para a geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.
- No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela TRAZ VALOR ou tabela de preços fixos da montadora, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado.

Nos orçamentos todas as peças deverão vir com o código original da fabricante.

A contratada ficará responsável pelos veículos entregues para a execução de serviços e reposição de peças, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA responderá pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver (em) sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, a CONTRATADA certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebido, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao contratante.

As despesas com a aquisição/assinatura dos softwares de orçamentação eletrônica do fabricante, concessionária ou representante da marca, correrão por conta do FORNECEDOR.

A empresa deverá fornecer serviço de guincho sempre que solicitado imediatamente ou em prazo reduzido, cooperando para a diminuição dos transtornos.

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, assim como, manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a contratante.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações obrigam-se prontamente a atender.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS

A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO

Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS

Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR

Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO

Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço a vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão iniciar-se desde a data de assinatura da Ata ou contrato:

Veículos dos Bombeiros	48 horas
------------------------	----------





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Vans da Saúde	48 horas
Ônibus escolar	48 horas
Demais Veículos	5 dias

Caso seja necessário, o prazo de execução poderá ser prorrogado com o aceite da secretaria solicitante.

A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade, não havendo direito adquirido por parte das empresas registradas/contratadas.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo de:

FISCAL	DEPARTAMENTO
Vanderlei Antonio Hining	Administração
Roberto Reolon	Saúde
Claudir Brizola	Urbano e Rural
Suzane Luvizon	Social
Gelson Luiz Girardi	Esporte
Alessandra Vacari	Cultura
Gabriela Maria Mayer	Social
Amanda Bamberg Ertel	Bombeiros
Andrieli Thays Pfeifer	Educação
Sérgio Monguilhott	Polícia Militar
Hyllary Pagliarini.	Polícia Civil

8.2. O servidor designado como fiscal de contrato, atesta ao final deste termo, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021

8.4. A gestão do contrato/ata fica a cargo do secretário (a) responsável pela secretaria solicitante do Serviço.

8.5. A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Recebido o veículo, a empresa credenciada deverá realizar o diagnóstico e emissão do orçamento, contendo as horas e peças necessárias, no prazo até 01 (um) dia útil, prorrogável a pedido.

O orçamento deverá ser enviado a secretária solicitante.

A execução dos serviços poderá ser iniciada somente após a aprovação da secretária solicitante, por intermédio do fiscal nomeado, ou secretário da pasta.

Autorizado os serviços, a empresa deverá finalizá-los dentro do prazo disposto no item 5 deste termo, prorrogável somente com o aceite da secretaria solicitante.

Finalizado os serviços, o fiscal deverá realizar os testes necessários para comprovar o bom funcionamento do veículo com relação aos reparos realizados. E, ainda, a utilização de todas as peças informadas no orçamento.

Havendo qualquer divergência, esta deverá ser informada de imediato, e procedida as alterações necessárias.

O aceite provisório dos serviços será realizado pelo fiscal, já o definitivo, pelo gestor.

A empresa contratada fica responsável por quaisquer falhas ou mal funcionamento constatado durante o prazo de garantia dos serviços ou peça substituídas, devendo proceder com a troca ou correções, sem custos a municipalidade.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá de forma:

parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda.

total, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda.

9.2. O fornecimento dos itens/prestação dos serviços deverão ser efetuados **em até 48 (quarenta e oito horas) ou 05 (cinco) dias, conforme enquadramento de urgência**, a partir do recebimento do empenho, no endereço informado no cabeçalho deste, sendo a mercadoria/serviço devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

9.3. Imediatamente após a entrega dos produtos e execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao material/serviço executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

9.4. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

irregularidades apontadas pela solicitante.

10.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento ou Empenho com todas as informações necessárias e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada formalização e regularidade da contratação em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela elaboração, formalização e assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, observando rigorosamente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a conformidade legal e administrativa do processo.
- c) Assegurar a disponibilidade e a adequada alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para custear a contratação dos serviços previstos, garantindo o pagamento pontual e sem prejuízos à execução do contrato.
- d) Designar fiscais de contrato devidamente capacitados para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos itens/serviços, garantindo que estes atendam às especificações técnicas, prazos e qualidade estabelecidos no contrato.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidos no edital, no contrato e seus anexos, assegurando a regularidade financeira do processo e a continuidade da prestação dos serviços/fornecimento de itens;
- f) Notificar formalmente a CONTRATADA de quaisquer irregularidades, não conformidades ou descumprimentos constatados na execução dos serviços, proporcionando prazo adequado para correção e adotando as medidas administrativas cabíveis, quando necessário.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução dos serviços/fornecimento dos itens deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante toda a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômica e financeira exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa afetar o cumprimento contratual.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, tempestiva e completa, bem como fornecer a documentação e relatórios técnicos sempre que requisitados para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a entrega dos serviços/itens conforme as especificações, normas técnicas vigentes e condições aprovadas pela CONTRATANTE, assegurando a qualidade, funcionalidade e segurança dos projetos elaborados
- e) Substituir, corrigir ou refazer integralmente quaisquer item/serviço que forem devolvidos em razão de inconsistências, não conformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, dentro dos prazos estipulados, sujeitando-se às sanções contratuais cabíveis em caso de descumprimento.
- f) Cumprir rigorosamente todos os prazos, condições, datas, horários e locais estabelecidos para a entrega dos projetos e demais itens contratados, respondendo pelos eventuais atrasos e prejuízos decorrentes
- g) Responder civil e administrativamente por quaisquer danos, prejuízos ou avarias causados diretamente ou indiretamente a bens, equipamentos ou instalações da CONTRATANTE ou





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

de terceiros, ocasionados por seus empregados, prepostos ou profissionais durante a execução dos serviços ou entregas.

- h)** Encaminhar à CONTRATANTE, tempestivamente, toda documentação fiscal exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços entregues, observando as normas tributárias vigentes e os procedimentos administrativos estabelecidos.
- i)** Respeitar integralmente todas as normas, regulamentos, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como as normas técnicas específicas relacionadas ao objeto, se for o caso, garantindo o atendimento às exigências legais e regulamentares.
- j)** Realizar a prestação de serviço/fornecimento de itens de forma profissional, responsável e de acordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE;
- k)** Todas as despesas e custos necessários, bem como despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto/prestação de serviço da presente contratação, assim como as despesas decorrentes da devolução/reposição ou refazimento dos serviços ou materiais que não atendam ao edital, são de total responsabilidade da contratada, devendo esta suportar e arcar com esses custos;
- l)** Fornecer ao Município de Pinhalzinho/SC, no prazo de 01 (um) a 2 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição;
- m)** Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Pinhalzinho/SC;
- n)** Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas estabelecida na tabela TRAZ VALOR;
- o)** Entregar os veículos ao Município de Pinhalzinho/SC, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- p)** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- q)** Garantir que todas as peças cobradas no orçamento, foram realmente instaladas nos veículos da frota CONTRATANTE, e que a CONTRATADA devolva a CONTRATANTE todas as peças substituídas e nas embalagens das novas.
- r)** Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:
originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por estes exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.
peças recondicionadas: somente serão permitidos o recondicionamento das peças originais de máquinas pesadas e implementos agrícolas, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo e oferecida garantia, mediante previa aprovação do servidor responsável.
- s)** As CONTRATADAS deverão dispor de tabela TRAZ VALOR, para a geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.
- t)** No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela TRAZ VALOR, ou tabela de preços fixos da montadora, a empresa deverá se sujeitar





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

a média de valores de mercado.

- u) Nos orçamentos todas as peças deverão vir com o código original da fabricante.
- v) A contratada ficará responsável pelos veículos entregues para a execução de serviços e reposição de peças, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA responderá pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, a CONTRATADA certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.
- w) Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao contratante.
- x) As despesas com a aquisição/assinatura dos softwares de orçamentação eletrônica do fabricante, concessionária ou representante da marca, correrão por conta do FORNECEDOR.
- y) A empresa deverá fornecer serviço de guincho sempre que solicitado imediatamente ou em prazo reduzido, cooperando para a diminuição dos transtornos.
- z) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, assim como, manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a contratante.
- aa) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações obrigam-se prontamente a atender.
- bb) Executar os serviços de acordo com as melhores técnicas e cuidados pertinentes, garantindo o zelo pelo bem público.
- cc) Fornecer garantia dos serviços e peças fornecidas.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

12.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

12.4. Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

13. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecimento do objeto será:

- integral;
- parcelado;
- continuado; (ex: serviços mensais)

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de **03 (três) meses**, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos e/ou aceite dos serviços.

14.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

14.3. O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitido a subcontratação do objeto:

- Não. O objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo contratado.
- Sim, é admitida a subcontratação parcial do objeto, nos limites estabelecidos pela lei, mediante prévia e expressa autorização da Administração, nas seguintes condições:
 - Deverá possuir caráter parcial e complementar, vedada a subcontratação integral do objeto;
 - Somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e autorização da Administração;
 - A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução dos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

serviços subcontratados;

- Os serviços subcontratados deverão observar os mesmos padrões de qualidade, segurança e prazos exigidos da contratada principal;
- A subcontratação não poderá resultar em prejuízo à competitividade, à economicidade ou à regular execução contratual;
- A Administração poderá exigir informações relativas à empresa subcontratada e aos serviços a serem executados;
- Não será admitida subcontratação que comprometa a rastreabilidade, fiscalização e controle da execução dos serviços.

Justificativa	<p>A possibilidade de subcontratação parcial dos serviços mostra-se necessária diante da natureza ampla e diversificada do objeto pretendido, o qual envolve múltiplas especialidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura, ar-condicionado, torno, solda, fresa, entre outros.</p> <p>Considerando a complexidade e variedade das atividades envolvidas, verifica-se que determinados serviços específicos podem demandar estrutura técnica, equipamentos ou mão de obra altamente especializada, nem sempre disponíveis integralmente na estrutura operacional da empresa contratada principal.</p> <p>Nesse contexto, admite-se a subcontratação parcial e excepcional de serviços acessórios ou especializados, desde que não haja transferência integral da execução contratual, permanecendo a contratada principal como única responsável perante a Administração pela qualidade, regularidade, segurança e perfeita execução do objeto contratado.</p> <p>A possibilidade de subcontratação visa ampliar a eficiência operacional, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas e garantir a adequada execução de serviços técnicos específicos, especialmente em situações que exijam conhecimento especializado ou equipamentos específicos.</p>
---------------	---

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a aquisição do bem correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:	DEPARTAMENTO
47, 12, 25 e 22	Administração
427, 434, 447, 464 e 472	Saúde
256 e 297	Urbano e Rural





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

575, 225, 176, 199 e 188	Social
408	Esporte
417	Cultura
577 e 579	Bombeiros
157, 158, 159. 606, 162, 163, 165, 166, 126	Educação
506, 31	Polícia Militar
36, 37	Polícia Civil

SUBELEMENTO:

- 30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos;
- 30.39 - Material para manutenção de veículos;
- 39.19 - Manutenção e conservação de veículos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pinhalzinho, SC, 21 de maio de 2026.

SAMUEL FERNANDO ECKERT
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JOÃO PAULO GUBERT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSINATURA DOS GESTORES E FISCAIS DESTE PROCESSO:

